



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1972 – Carnaubais/RN, Segunda-feira, 19 de Agosto de 2024

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

## PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

**Presidente:** Maria Eudiene da Silva Benevides  
**Vice-Presidente:** Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior  
**1º Secretário:** Francisco Wanderley Mendes  
**2º Secretário:** Expedito Fernandes de Souza

### VEREADORES

José Maria da Silva Soares  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mário César de Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr.ª Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## LEGISLATIVO

### DECRETO SUPLEMENTAR Nº 0006/2024 CMC

*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**MARIA EUDIENE DA SILVA BENEVIDES**, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal de Orçamento.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 19.080,27, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

1 - Câmara Municipal de Carnaubais  
1001 - Secretaria de Administração Legislativa  
2.1 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL  
38 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil Fonte: 15000000 R\$ 800,00  
45 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 18.280,27

Total da Ação: R\$ 19.080,27

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 19.080,27

**Art. 2º** - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução de outras despesas, e/ou superávit financeiro, e /ou excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:

1 - Câmara Municipal de Carnaubais  
1001 - Secretaria de Administração Legislativa  
1.2 - AQUISICAO DE MOBILIA E ELETROELETRONICO  
4 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15000000 R\$ 2.909,74

Total da Ação: R\$ 2.909,74

1.4 - AQUISICAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS  
5 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15000000 R\$ 16.170,53

Total da Ação: R\$ 16.170,53

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 19.080,27

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Câmara municipal de Carnaubais – RN, 1 de julho de 2024

**MARIA EUDIENE DA SILVA BENEVIDES**  
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se